



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 717, DE 13 DE MAIO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.12 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e o item 20.1 do Edital nº 15, de 16/04/2014, publicado no DOU de 17/04/2014, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por 01 (um) ano, a partir do dia 03/07/2015, o prazo de validade do Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, dos cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objeto do Edital nº 15, de 16/04/2014, publicado no DOU de 17/04/2014, seção 3, páginas 81 a 87, homologado pelo Edital nº 33, de 02/07/2014, publicado no DOU de 03/07/2014, seção 3, páginas 115 a 117.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 196, DE 26 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 16, VI, do Decreto Nº 6.317 de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer as datas e os respectivos responsáveis para as 2 (duas) etapas de coleta e atividades do processo de execução do Censo Escolar da Educação Básica de 2015, que será realizado via Internet, por meio do sistema Educacenso, em todo o território nacional:

I - na 1ª etapa do Censo Escolar, ficam definidas as seguintes atividades:

a) abertura do Sistema Educacenso na Internet para entrada de dados.

Data: 08/06/15

Responsável: Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais - DTDIE/INEP;

b) período de coleta, digitação e exportação dos dados pela Internet, tendo como data de referência para as informações prestadas o dia 27 de maio de 2015 denominado Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica.

Data Inicial: 08/06/15

Data Final: 12/08/15

Responsáveis: Diretor, Responsável pela escola ou pelo Sistema Educacional Informatizado;

c) envio dos dados preliminares ao Ministério da Educação para publicação no Diário Oficial da União.

Data: 26/08/15

Responsável: Diretoria de Estatísticas Educacionais - DEED/INEP;

d) envio de ofício aos gestores municipais e estaduais informando sobre a disponibilização de relatórios por escola no Sistema Educacenso para conferência.

Data: até, no máximo, 5 dias úteis após a publicação preliminar dos resultados no Diário Oficial da União.

Responsável: DEED/INEP;

e) disponibilização dos relatórios por escola no Sistema Educacenso para conferência dos gestores municipais e estaduais.

Data: a partir da data da publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Responsável: DEED/DTDIE/INEP;

f) reabertura do Sistema "Educacenso" na Internet somente para conferência e correção, se for o caso, de erros de informações prestadas no período de coleta definido na alínea b.

Data Inicial: a partir da data da publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Data Final: 30 dias após a publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Responsável: DTDIE/INEP;

g) período para conferência e retificação, se for o caso, de erros de informações diretamente no sistema Educacenso, via Internet.

Data Inicial: a partir da data da publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Data Final: 30 dias após a publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Responsáveis: Diretor, Responsável pela escola ou pelo Sistema Educacional Informatizado, Municípios, Estados e Distrito Federal;

h) os responsáveis pelas informações, caso não tenham preenchido os dados no período de coleta, não poderão fazê-lo no período de retificação, destinado apenas à correção dos erros;

i) verificação dos dados processados após a conferência e correção de inconsistências no sistema Educacenso durante o período de retificação.

Data: 10 dias a contar do prazo final para correções.

Responsável: Coordenações Estaduais do Censo Escolar;

j) Período de confirmação de matrículas duplicadas diretamente no módulo de confirmação de matrícula no sistema Educacenso, via Internet.

Data: 10 dias a contar do prazo final para verificações dos estados.

Responsável: Diretor, Responsável pela escola ou pelo Sistema Educacional Informatizado, Municípios, Estados, Distrito Federal;

k) verificação final dos dados processados após análise e correção de inconsistências no sistema Educacenso.

Data: 32 dias a contar do prazo final para confirmação de matrículas.

Responsável: DEED/INEP;

l) envio do resultado final do número de matrículas presenciais efetivas em cada Estado, Município e Distrito Federal, conforme o Censo Escolar da Educação Básica/2015 ao TCU em cumprimento à Instrução Normativa - TCU nº 60, de 4 de novembro de 2009.

Data: 30/11/2015

Responsável: DEED/INEP;

M) envio dos dados finais resultantes das correções e verificações do Censo Escolar da Educação Básica/2015 ao Ministério da Educação para publicação final no Diário Oficial da União.

Data: 17/12/2015

Responsável: DEED/INEP;

N) preparação dos dados consolidados para divulgação.

Data Inicial: 21/12/15

Data Final: 28/01/16

Responsável: DEED/INEP;

O) divulgação dos resultados finais pelo Inep.

Data: 29/01/2016

Responsável: DEED/INEP.

II - na 2ª etapa do Censo Escolar, ficam definidas as seguintes atividades:

a) abertura do módulo "Situação do Aluno" no Sistema Educacenso na Internet para entrada de dados de rendimento e movimento escolar dos alunos declarados ao Censo Escolar 2015.

Data: 01/02/16

Responsável: DTDIE/INEP;

b) período de coleta, digitação e exportação dos dados de rendimento e movimento escolar pela Internet.

Data Inicial: 01/02/16

Data Final: 18/03/16

Responsáveis: Diretor, Responsável pela escola ou pelo Sistema Educacional Informatizado;

c) envio de ofício aos gestores municipais e estaduais informando sobre a disponibilização de relatórios por escola no módulo "Situação do Aluno".

Data: até, no máximo, 3 dias úteis após a divulgação dos dados preliminares no Sistema Educacenso.

Responsável: DEED/INEP;

d) disponibilização das taxas de rendimento e dos relatórios por escola no módulo "Situação do Aluno" no sistema Educacenso para conferência dos gestores municipais e estaduais.

Data: 01/04/16

Responsável: DEED/DTDIE/INEP;

e) reabertura do módulo "Situação do Aluno" na Internet para conferência e correção, se for o caso, de erros de informações.

Data Inicial: 01/04/16

Data Final: 15/04/16

Responsável: DTDIE/INEP;

f) verificação final dos dados processados após análise e correção de inconsistências no módulo "Situação do Aluno".

Data Inicial: 18/04/16

Data Final: 29/04/16

Responsável: DEED/INEP;

g) disponibilização das taxas de rendimento e dos relatórios por escola no módulo "Situação do Aluno" contendo os dados finais de rendimento e movimento escolar 2015.

Data: 06/05/16

Responsável: DEED/INEP;

Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria de Educação do Distrito Federal, assim como a cada Secretaria Estadual de Educação, em cooperação com os órgãos municipais de educação, o cumprimento dos prazos estipulados nas alíneas dos incisos I e II do art. 1º, conforme a definição dos responsáveis para cada uma das atividades.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo INEP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

No Art. 2º da Decisão nº 1, de 22/05/2015, publicada no DOU de 25/05/2015, Seção 1, página 16, onde se lê: "no prazo de 10 (quinze) dias" leia-se: "no prazo de 10 (dez) dias".

No Anexo I da Decisão nº 1, de 22/05/2015, publicada no DOU de 25/05/2015, Seção 1, página 16, onde se lê: "23000.003426/2015-71" leia-se: "23000.003423/2015-71".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 1.042, DE 22 DE MAIO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.001366/2014-01, resolve:

Prorrogar pelo período de 26-06-2015 a 25-06-2016, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Técnico-Administrativo em Educação, referente aos cargos de Técnico em Anatomia e Necropsia e Técnico em Edificação, realizado através do Edital nº 035/2014, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 087/2014, de 25-06-2014, publicado no DOU de 26-06-2014, Seção 3, fl(s). 59.

PAULO MARCIO DE FARIA E SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE LETRAS E ARTES ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA Nº 4.083, DE 26 DE MAIO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado para o cargo de Professor Substituto - 20h, Departamento BAI - Setor: Materiais e Processos de Fabricação, conforme Edital nº 107 de 07 de maio de 2015 (publicado no DOU nº 87 de 11 de maio de 2015, seção 3, páginas 128 a 130).

1º Lugar - Isabella Cristina da Silva Jorge

CARLOS GONÇALVES TERRA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 262, DE 26 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições previstas no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em especial o art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as justificativas constantes nos autos do Processo nº 12100.000035/2015-94 deste Ministério, resolve:

Delegar competência para a instauração de procedimentos correccionais: à Corregedora-Geral do Ministério da Fazenda, para apuração dos fatos ocorridos nos autos do processo supracitado, bem como os demais fatos conexos que emergirem no seu decorrer, em consonância com o art.1º da Portaria GMF nº 492, de 23 de setembro de 2013 e com o disposto na alínea b, inciso II, do art.4º-B do Decreto nº 8.029, de 20 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2015

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM CAMPO GRANDE/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 308, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no D. O. U. de 17/05/2012, resolve:

Art. 1º Distribuir os processos fiscais nºs. 15983.720248/2014-55, 15983.720249/2014-08, 15983.720250/2014-24, 15983.720251/2014-79, 15983.720252/2014-13 e 15983.720253/2014-68, relativos a Contribuições Previdenciárias, para julgamento pela Segunda Turma desta Delegacia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMILDO IDALGO

SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA CENTRO DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 184, DE 18 DE MAIO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: Código NCM: 4804.39.90 Mercadoria: Papel não revestido, de superfície lisa, corado na massa, constituído de duas camadas, reunidas por compressão, fabricado a partir de fibras branqueadas de madeira, por processo químico ao sulfato, com gramatura